

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA/UEL
NORMAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (MESTRADO E DOUTORADO)

Critérios de Participação

Poderão participar do processo de seleção de bolsas, Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UEL os alunos regulares que atendam aos requisitos exigidos pelas instituições de fomento (CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA) e ao disposto nestas normas. Alunos que atuam em escolas públicas poderão participar deste edital, desde que percebam remuneração bruta inferior ao valor da bolsa e estejam, integralmente, liberados das atividades profissionais.

Documentos necessários

O aluno deverá entregar a documentação exigida em envelope lacrado, com identificação (Nome seguido de “Edital de Concessão de Bolsas”), na Secretaria de Pós-graduação/SPG, **no período de 14 a 21 de fevereiro de 2019**. Não será aceito o envio de documentos por e-mail.

Os documentos comprobatórios deverão estar sequencialmente organizados e numerados de acordo com a disposição e numeração apresentada em tabela, neste edital.

O aluno contemplado deverá apresentar à Comissão de Bolsas os seguintes documentos:

- 1 - Termo de compromisso e de ciência das normas estabelecidas pelas agências concedentes e pelo Programa;
- 2 – Comprovante de residência (com identificação pessoal) de Londrina ou Região Metropolitana de Londrina;
- 3 - Carta de anuência do orientador;
- 4 – Comprovante de não vinculação empregatícia: cópia da Carteira de Trabalho com o último registro seguido das próximas 3 folhas em branco;
- 5- Em caso de docentes de rede pública, apresentar declaração de afastamento integral das atividades profissionais.

Critérios para a seleção de candidatos a bolsa

- 1 - A classificação será feita por meio da análise da pontuação da tabela apresentada pelo candidato, sendo considerado somente os documentos comprobatórios dos últimos 3 anos (2016, 2017, 2018 e 2019) de produção acadêmica e experiência profissional (Tabela em anexo);
- 2 - A convocação dos aprovados será de acordo com a disponibilidade de cotas de bolsas concedidas ao programa;
- 3 - O prazo de validade da lista classificatória será até dezembro/2019;
- 4 - **A bolsa terá a vigência de 1 ano**, podendo ser renovada mediante liberação de cotas da Capes/Araucária ao PPGE e avaliação prévia da produção anual do bolsista, que deverá ser compatível com as exigências dos órgãos de fomento e do programa, referente às obrigações do bolsista no período de vigência da bolsa.

Obrigações do Bolsista

- 1 – Residir na cidade de Londrina ou Região Metropolitana de Londrina (Portaria CAPES).
- 2 – Realizar estágio de docência na graduação.
- 3 - Dedicar-se integralmente ao curso e à pesquisa, participar de eventos científicos com apresentação de trabalhos e publicação de artigos vinculados ao projeto desenvolvido. Quando solicitado, deverá auxiliar a coordenação e as comissões do programa nas atividades acadêmicas e administrativas.
- 4 - Fazer referência ao apoio das agências de fomento na divulgação de todas as atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas.
- 5 - Cumprir 20 horas de permanência no laboratório em que o seu orientador está alocado, sendo concentrada ou distribuída durante a semana.
- 6 – Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza; com exceção dos professores substitutos de universidades públicas, tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), professores da educação básica e superior da rede pública e profissionais da saúde pública, **com vínculo empregatício posterior à concessão da bolsa**, ou professores liberados integralmente da atividade profissional, observados os critérios da CAPES/CNPQ e anuência do orientador (Neste caso não poderá perceber uma remuneração salarial bruta acima do valor da bolsa e não ultrapassar 20h de trabalho semanais). Tal exceção é vedada no caso de bolsas da Fundação Araucária (a FA exige dedicação exclusiva do bolsista ao programa).
- 7 - Defender no prazo de 24 meses (para mestrado) e de 48 meses (para doutorado), contados a partir do mês de ingresso no Programa.
- 8 – Manter o Currículo Lattes atualizado.

- O candidato poderá impetrar recurso questionando o resultado até 48 horas após o resultado publicado, a contar da data e horário da divulgação na página do PPGE.

Casos omissos serão discutidos e decididos pela coordenação junto com a comissão de bolsa.

TABELA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO/MESTRADO E DOUTORADO

| TÓPICOS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
|--|--------------------------------------|----------------------|
| 1 – Nome das disciplinas concluídas no nível em que está matriculado (mestrado ou doutorado) O conceito da disciplina deve ser transformado em nota: A = 10; B = 8,5; C = 7. | Nota final de cada disciplina | Total Parcial |
| | | |
| 2 - Artigos em periódicos, versão impressa ou digital* *será considerada carta de aceite de artigos aprovados * Será considerado o qualis do triênio 2013-2016 | Valores | Total Parcial |
| 1 - QUALIS A1 | 25 | |
| 2 - QUALIS A2 | 21 | |
| 3 - QUALIS B1 | 18 | |
| 4 - QUALIS B2 | 15 | |
| 5 - QUALIS B3 | 12 | |
| 6 - QUALIS B4 | 09 | |
| 7 - QUALIS B5 | 07 | |
| 8 - QUALIS C | 04 | |
| 9 – Não ranqueado no Qualis | 02 | |
| 3 – Outras publicações - resenhas, relatos de experiências, oficinas pedagógicas, entre outros textos - em periódicos, versão impressa ou digital* *será considerada carta de aceite de textos aprovados * Será considerado o qualis do triênio 2013-2016 | Valores | Total Parcial |
| 1 - QUALIS A1 | 09 | |
| 2 - QUALIS A2 | 08 | |
| 3 - QUALIS B1 | 07 | |
| 4 - QUALIS B2 | 06 | |
| 5 - QUALIS B3 | 05 | |
| 6 - QUALIS B4 | 04 | |
| 7 - QUALIS B5 | 03 | |
| 8 - QUALIS C | 02 | |
| 9 – Não ranqueado no Qualis | 01 | |
| 4 - Livros científicos especializados na área <u>com</u> ISBN - versão impressa ou digital: | Valores | Total Parcial |
| 1 – Autor/Co-autor | 25 | |
| 2 – Editor/Organizador | 15 | |
| 3 – Autor de capítulos (máximo dois por livro) | 10 | |
| 5 - Livros científicos especializados na área <u>sem</u> ISBN - versão impressa ou digital: | Valores | Total Parcial |
| 1 – Autor/co-autor | 10 | |
| 2 - Editor/Organizador | 07 | |
| 3 – Autor de capítulos (máximo dois por livro) | 05 | |
| 6 - Publicações em Congressos Científicos (Internacionais/Nacionais) | Valores | Total Parcial |
| 1 – Trabalhos completos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 8 páginas) (máximo 8) | 8 | |
| 2 – Trabalhos completos publicados em anais nacionais (maior ou igual a 8 páginas) (máximo 8) | 6 | |
| 3 – Trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) (máximo 4) | 4 | |

| | | |
|---|----------------|----------------------|
| 4 – Trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional) (máximo 4) | 2 | |
| 7 - Publicações em Congressos Científicos (Regionais/Locais) | Valores | Total Parcial |
| 1 – Trabalhos completos publicados em anais regionais (maior ou igual a 8 páginas) (máximo 4) | 4 | |
| 2 – Trabalhos completos publicados em anais locais (maior ou igual a 8 páginas) (máximo 4) | 3 | |
| 3 – Trabalhos apresentados ou resumos publicados (regional) (máximo 2) | 2 | |
| 4 – Trabalhos apresentados ou resumos publicados (local) (máximo 2) | 1 | |
| 8 - Edição/organização de Anais de Eventos | Valores | Total Parcial |
| 1 - Nome do Evento/Anais | 2 | |
| 9 – Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão Período de, no mínimo, 12 meses de participação | Valores | Total Parcial |
| 1 – Para cada ano de participação (contar 5 pontos) | 5 | |
| 10- Prática na docência (Ensino Básico, Superior e Cursos Pré-vestibulares) - Período de, no mínimo, 12 meses de atuação | Valores | Total Parcial |
| 1 – Para cada ano de docência (contar 5 pontos) | 5 | |
| Soma Geral | | Total |
| | | |

Atenção:

- Não será considerada a produção pontuação em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério de maior pontuação.

Critérios de desempate:

Em caso de empate na nota final, será considerado o aluno com maior tempo de matrícula na pós-graduação, desde que o mesmo esteja dentro do prazo regular.

Se permanecer o empate, valerá a produção de artigos publicados em periódicos considerando-se o maior Qualis-Capes.

Londrina, 10 de fevereiro de 2019
Comissão de Bolsas